

45

21



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 728, de 17 de setembro de 1969

Dispõe sobre assinatura de convênio e abertura de crédito especial e dá outras providências.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Serviço Dentário Escolar para atendimento odontológico na zona rural com o encargo da Municipalidade, de contribuir com uma viatura "Kombi", com sobreteto e condições necessárias para a instalação de um consultório dentário, um conjunto a gasolina para fornecer energia elétrica, um conjunto de instrumental para o trabalho do profissional, além do motorista, despesas de gasolina e de manutenção do veículo, ficando a cargo do Serviço Dentário Escolar a nomeação de um profissional para o trabalho permanente na viatura, um consultório dentário completo, incluindo motor de alta rotação e respectivo compressor, todo o material de consumo e assistência técnica permanente.

§ Único - A viatura mencionada neste artigo permanecerá de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros novos) nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17.3.1964, para fazer face às despesas constantes do artigo 1º, da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de setembro de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 17 de setembro de 1969.

Domingos José Antunes